



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2576
9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2024

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico N° 018/2024

N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.004/2024



OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para farmácia básica e de uso comum para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 3.133.838,37 (três milhões, cento e trinta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 9 de Julho de 2024

FINAL: 9 de Julho de 2025



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n° 28.863.972/0001-29

R Nestor Milhomem, 49, Cidade Nova, João Lisboa, Maranhão

milazzoecavalcanteltida@gmail.com, (99) 9154-4509 | (99) 8202-1746.

Lucas Milazzo de Castro e Silva, CPF n° 672.772.683-34

PREÂMBULO

Aos 9 de Julho de 2024, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ n° 13.863.418/0001-74, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 018/2024, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para farmácia básica e de uso comum para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1° de

Paula



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2578
D

abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vincutivo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para farmácia básica e de uso comum para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico N° 018/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.4 - Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 - Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 - O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2578
9

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2579
D

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2580
8

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Paula



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2582

- 9.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 9.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 9.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.5 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Ácido Acetilsalicílico 100mg	EMS	Comprimidos	75.000	R\$ 0,32	R\$ 24.000,00
2	Ácido Acetilsalicílico 500mg	EMS	Comprimidos	6.000	R\$ 0,24	R\$ 1.440,00
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50/5 ML (INJETÁVEL)	HIPOLABOR	Ampolas	3.000	R\$ 4,79	R\$ 14.370,00
4	ACEBROFILINA 10MG/ML FRASCO DE 120ML SUSP. ADULTO	NEO QUIMICA	Frascos	3.000	R\$ 12,46	R\$ 37.380,00
5	ACEBROFILINA 5MG/ML FRASCO DE 120ML SUSP. INFANTIL	NEO QUIMICA	Frascos	3.000	R\$ 9,95	R\$ 29.850,00
6	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	E.M.S	Comprimidos	75.000	R\$ 0,07	R\$ 5.250,00
7	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 mg	E.M.S	Comprimidos	30.000	R\$ 0,33	R\$ 9.900,00
8	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG (INJETÁVEL)	HYPOFARMA	Caixas	151	R\$ 135,36	R\$ 20.439,36
9	ADRENALINA 1 MG (INJETÁVEL)	HIPOLABOR	Frascos	3.000	R\$ 1,68	R\$ 5.040,00
10	ALBENDAZOL SUSPENSÃO	GEOLAB	Frascos	15.000	R\$ 2,16	R\$ 32.400,00
13	AMPICILINA 250 MG SUSP	PRATI	Frascos	6.000	R\$ 7,87	R\$ 47.220,00
16	AMPICILINA 1 G IM/IV INJETAVEL	PRATI	Frascos	7.500	R\$ 5,50	R\$ 41.250,00
17	AMOXILINA 500MG	E.M.S	Comprimidos	60.000	R\$ 0,29	R\$ 17.400,00
18	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMOXILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos	11.250	R\$ 8,40	R\$ 94.500,00
20	ATENOLOL 25MG CP	MEDLEY	Comprimidos	30.000	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
23	AZITROMICINA SUSP	E.M.S	Frascos	7.500	R\$ 7,99	R\$ 59.925,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

24	ATROPINA 0,25 INJETAVEL	ISOFARMA	Frascos	7.500	R\$ 1,42	R\$ 10.650,00
25	ALDECTONE 25MG	GSK	Caixas	300	R\$ 37,08	R\$ 11.124,00
30	AMBROXOL 30MG SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos	7.500	R\$ 5,16	R\$ 38.700,00
34	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI (INJETÁVEL)	TEUTO	Frascos	7.500	R\$ 4,49	R\$ 33.675,00
36	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (INJETÁVEL)	TEUTO	Frascos	7.500	R\$ 2,65	R\$ 19.875,00
37	CAPTOPRIL 25MG	MEDLEY	Comprimidos	75.000	R\$ 0,06	R\$ 4.500,00
39	CEFALEXINA 250 MG SUSP	ABL	Frascos	7.500	R\$ 5,99	R\$ 44.925,00
40	CEFALEXINA CPS 500MG	ABL	Comprimidos	30.000	R\$ 0,68	R\$ 20.400,00
41	CEFALOTINA SÓDICA 1G (INJETÁVEL)	ABL	Frascos	3.000	R\$ 4,98	R\$ 14.940,00
44	CETOCONAZOL 200 MG	MEDLEY	Comprimidos	15.000	R\$ 0,53	R\$ 7.950,00
45	CETOCONAZOL CREME	E.M.S	Unidades	4.500	R\$ 5,68	R\$ 25.560,00
46	CINARIZINA 25MG CP	HIPOLABOR	Comprimidos	7.500	R\$ 0,30	R\$ 2.250,00
47	CIMETIDINA 200 MG	TEUTO	Comprimidos	22.500	R\$ 0,41	R\$ 9.225,00
48	CIMETIDINA 150 MG INJETAVEL	TEUTO	Frascos	7.500	R\$ 1,65	R\$ 12.375,00
49	CLORAFENICOL INJETAVEL 500 MG	BLAU	Frascos	3.000	R\$ 8,91	R\$ 26.730,00
50	CLORETO DE SÓDIO NACL 10% 10ML	HALEXISTAR	Frascos	1.500	R\$ 0,46	R\$ 690,00
55	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% 0,50% 5 MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	Frascos	4.500	R\$ 9,22	R\$ 41.490,00
56	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/1ML (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos	2.250	R\$ 18,99	R\$ 42.727,50
57	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos	7.500	R\$ 6,97	R\$ 52.275,00
58	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% POMADA 30G	CRISTALIA	Unidades	1.500	R\$ 11,55	R\$ 17.325,00
60	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG (INJETÁVEL)	PRATI	Frascos	3.000	R\$ 5,91	R\$ 17.730,00
61	COMPLEXO B (INJETÁVEL)	HYPOFARMA	Frascos	30.000	R\$ 1,68	R\$ 50.400,00
62	COMPLEXO B SUSP.	HYPOFARMA	Frascos	7.500	R\$ 4,79	R\$ 35.925,00
63	DEXAMETASONA 4 MG	E.M.S	Comprimidos	7.500	R\$ 0,26	R\$ 1.950,00
64	DEXAMETASONA CREME	TEUTO	Unidades	7.500	R\$ 3,19	R\$ 23.925,00
65	DEXAMETASONA XAROPE	TEUTO	Frascos	7.500	R\$ 4,23	R\$ 31.725,00
69	DICLOFENACO RESINATO GOTAS	TEUTO	Frascos	4.500	R\$ 7,17	R\$ 32.265,00
70	DICLOFENACO DE POTASSIO 50ML	TEUTO	Comprimidos	60.000	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
72	DIMENIDRINATO (INJETÁVEL)	TAKEDA	Ampolas	3.000	R\$ 16,60	R\$ 49.800,00
74	DOLANTINA 50MG 2ML IV	ABBVIE	Frascos	4.500	R\$ 2,90	R\$ 13.050,00
75	DOPAMINA (INJETÁVEL) 5MG/10ML	TEUTO	Frascos	4.500	R\$ 2,69	R\$ 12.105,00
76	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML XAROPE 100 ML	PRATI	Frascos	7.500	R\$ 2,45	R\$ 18.375,00
78	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG	PRATI	Comprimidos	75.000	R\$ 0,15	R\$ 11.250,00
79	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GTS 10ML	E.M.S	Frascos	7.500	R\$ 1,34	R\$ 10.050,00
80	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (INJETÁVEL)	E.M.S	Frascos	22.500	R\$ 1,23	R\$ 27.675,00
81	EFORTIL 10MG 1ML	UNIÃO QUÍMICA	Frascos	3.000	R\$ 1,95	R\$ 5.850,00
82	FUROSEMIDA CP 40MG	NEO QUÍMICA	Comprimidos	30.000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
84	GENTAMICINA 40MG 1ML	FRESENIUS	Frascos	15.000	R\$ 2,39	R\$ 35.850,00
86	GENTAMICINA 80MG 2ML	FRESENIUS	Frascos	15.000	R\$ 3,13	R\$ 46.950,00
89	ERITROMICINA SUSPENSÃO 50MG	PRATI	Frascos	3.750	R\$ 7,08	R\$ 26.550,00
100	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	NEO QUÍMICA	Comprimidos	120.000	R\$ 0,09	R\$ 10.800,00
101	Saccharomyces cerevisiae (FLORAX PEDIATRICO) 5ML	HEBRON	Frascos	3.750	R\$ 2,30	R\$ 8.625,00
102	HEPARINA SÓDICA 5.00 UI/ML FR 5 ML	CRISTALIA	Frascos	3.000	R\$ 19,58	R\$ 58.740,00
103	FUROSEMIDA 20MG / 2ML (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos	12.000	R\$ 0,74	R\$ 8.880,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

104	HIDROCORTISONA 100MG (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos	7.500	R\$ 4,15	R\$ 31.125,00
106	IODETO DE POTASSIO SUSPENSÃO	BELFAR	Frascos	4.500	R\$ 5,98	R\$ 26.910,00
107	IBUPROFENO GTS	MEDLEY	Frascos	7.500	R\$ 4,41	R\$ 33.075,00
108	IBUPROFENO 300MG	MEDLEY	Comprimidos	45.000	R\$ 0,20	R\$ 9.000,00
109	IBUPROFENO 600MG	MEDLEY	Comprimidos	45.000	R\$ 0,22	R\$ 9.900,00
110	Dinitrato de isorbida (ISORDIL) 5 MG	E.M.S	Comprimidos	3.000	R\$ 0,28	R\$ 840,00
112	ITRACONAZOL 100MG	E.M.S	Comprimidos	3.000	R\$ 1,59	R\$ 4.770,00
113	LORATADINA SUSPENSÃO	PRATI	Frascos	2.250	R\$ 3,67	R\$ 8.257,50
115	METOCLOPRAMIDA 10MG CP	SANOFI	Comprimidos	7.500	R\$ 0,08	R\$ 600,00
116	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	SANOFI	Frascos	3.750	R\$ 1,95	R\$ 7.312,50
117	MEBENDAZOL 100MG CP	E.M.S	Comprimidos	22.500	R\$ 0,37	R\$ 8.325,00
118	MEBENDAZOL 20MG SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos	10.500	R\$ 4,22	R\$ 44.310,00
119	METILDOPA 250MG CP	E.M.S	Comprimidos	7.500	R\$ 0,55	R\$ 4.125,00
121	METRONIDAZOL 40MG SUSP	NEO QUIMICA	Frascos	7.500	R\$ 7,83	R\$ 58.725,00
124	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL 80G	GEOLAB	Unidades	7.500	R\$ 8,50	R\$ 63.750,00
125	MICONAZOL LOÇÃO 30ML	NEO QUIMICA	Frascos	4.500	R\$ 3,98	R\$ 17.910,00
126	MATERGAN 300MG 1,5ML 2ML	HIPOLABOR	Frascos	150	R\$ 306,83	R\$ 46.024,50
127	METFORMINA 500MG	PRATI	Comprimidos	15.000	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
128	METFORMINA 850MG	PRATI	Comprimidos	120.000	R\$ 0,21	R\$ 25.200,00
132	NIMESULIDA GTS	TEUTO	Frascos	7.500	R\$ 1,90	R\$ 14.250,00
133	NIMESULIDA COMP	TEUTO	Comprimidos	75.000	R\$ 0,11	R\$ 8.250,00
134	NEOMICINA+ BACITRACINA 0,5 10MG	PHARLAB	Unidades	4.500	R\$ 4,52	R\$ 20.340,00
135	NEBIVOLOL 5MG	BIOLAB	Comprimidos	37.500	R\$ 0,60	R\$ 22.500,00
138	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL	E.M.S	Frascos	4.500	R\$ 8,12	R\$ 36.540,00
139	NIFEDIPINO 10MG SUBLINGUAL/CAPSULA	NEO QUIMICA	Comprimidos	7.500	R\$ 0,32	R\$ 2.400,00
141	ÓLEO MINERAL 100% 100ML	UNIÃO QUIMICA	Frascos	4.500	R\$ 4,54	R\$ 20.430,00
143	OMEPRAZOL 40 MG	E.M.S	Comprimidos	60.000	R\$ 0,20	R\$ 12.000,00
144	OXACILINA SÓDICA 500MG (INJETÁVEL)	BLAU	Frascos	6.000	R\$ 3,85	R\$ 23.100,00
145	OXITOCINA U.I./ML 1ML (INJETÁVEL)	UNIÃO QUIMICA	Frascos	2.250	R\$ 3,89	R\$ 8.752,50
146	PENICILINA CRISTALINA 5000	BLAU	Frascos	3.000	R\$ 12,92	R\$ 38.760,00
147	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO	PRATI	Frascos	6.000	R\$ 4,99	R\$ 29.940,00
148	PARACETAMOL 500MG CP	PRATI	Comprimidos	75.000	R\$ 0,30	R\$ 22.500,00
149	PARECETAMOL GTS 10ML	E.M.S	Frascos	15.000	R\$ 2,05	R\$ 30.750,00
150	Piracetam NOOTROPIL 200MG 5ML	MEDLEY	Frascos	1.200	R\$ 8,26	R\$ 9.912,00
152	PREDNISONA 20MGCOMP.	LEGRAND	Comprimidos	15.000	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
153	PENTOXIFILINA 400MG	E.M.S	Comprimidos	3.000	R\$ 2,08	R\$ 6.240,00
154	PROPRANOLOL 40MG	E.M.S	Comprimidos	9.000	R\$ 0,06	R\$ 540,00
157	PROSTIGMINE 0,5 INJETAVEL	UNIÃO QUIMICA	Frascos	1.500	R\$ 3,26	R\$ 4.890,00
159	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ SOLUÇÃO	NATULAB	Unidades	12.000	R\$ 1,90	R\$ 22.800,00
161	SEVOFLURANO 250ML	CRISTALIA	Unidades	150	R\$ 443,88	R\$ 66.582,00
162	SINVASTATINA 20MG	CRISTALIA	Comprimidos	15.000	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
163	SIMETICONA 40MG CP	MEDLEY	Comprimidos	15.000	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00
164	SIMETICONA GTS 75 MG/ML	E.M.S	Frascos	4.500	R\$ 2,54	R\$ 11.430,00
185	SORO RINGER SIMPLES 500ML	HALEXISTAR	Unidades	4.500	R\$ 8,45	R\$ 38.025,00
186	SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRINA 50ML SUSP	TEUTO	Frascos	7.500	R\$ 4,68	R\$ 35.100,00
187	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 100ML	TEUTO	Frascos	9.000	R\$ 4,67	R\$ 42.030,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2585
9

SUSP [						
190	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML	ISOFARMA	Frascos	1.500	R\$ 6,09	R\$ 9.135,00
191	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML	ISOFARMA	Frascos	1.500	R\$ 6,66	R\$ 9.990,00
192	SULFATO FERROSO 25MG SOLUÇÃO	NATULAB	Frascos	15.000	R\$ 3,41	R\$ 51.150,00
194	TENOXICAM 20MG 2ML (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos	1.500	R\$ 8,45	R\$ 12.675,00
196	TRANSAMIM 50MG 5ML	ZYDUS	Frascos	4.500	R\$ 4,27	R\$ 19.215,00
15	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMPICILINA 500 MG	PRATI	Comprimidos	7.500	R\$ 4,63	R\$ 34.725,00
19	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMOXILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos	3.750	R\$ 8,45	R\$ 31.687,50
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AZITROMICINA 500MG CP	PRATI	Comprimidos	18.750	R\$ 1,27	R\$ 23.812,50
29	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMBROXOL 15MG SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos	1.875	R\$ 10,17	R\$ 19.068,75
43	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CEFTRIAXONA 1G (INJETÁVEL)	TEUTO	Frascos	3.000	R\$ 5,22	R\$ 15.660,00
123	[COTA RESERVADA ME/EPP] - METRONIDAZOL 100MG CREME	MEDLEY	Unidades	1.875	R\$ 16,39	R\$ 30.731,25
130	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MESALAZINA 1200MG	RANBAXY	Caixas	361	R\$ 222,66	R\$ 80.380,26
137	[COTA RESERVADA ME/EPP] - NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI	GEOLAB	Unidades	1.875	R\$ 14,15	R\$ 26.531,25
166	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO FISIOLÓGICO 9% 250ML	HALEXISTAR	Unidades	11.250	R\$ 4,45	R\$ 50.062,50
168	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO FISIOLÓGICO 9% 500ML	HALEXISTAR	Unidades	15.000	R\$ 7,97	R\$ 119.550,00
170	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	HALEXISTAR	Unidades	7.500	R\$ 6,92	R\$ 51.900,00
172	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	HALEXISTAR	Unidades	9.375	R\$ 6,95	R\$ 65.156,25
174	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO FISIOLÓGICO 9% 100 ML	HALEXISTAR	Unidades	7.500	R\$ 5,09	R\$ 38.175,00
176	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO GLICOSADO 5% 100ML S.F.	HALEXISTAR	Unidades	5.625	R\$ 3,70	R\$ 20.812,50
178	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO GLICOSADO 5% 250ML	HALEXISTAR	Unidades	5.625	R\$ 5,79	R\$ 32.568,75
182	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO MANITOL 20% 250ML	HALEXISTAR	Unidades	3.000	R\$ 7,97	R\$ 23.910,00
Valor Total					R\$ 3.133.838,37	

Itinga do Maranhão - MA, 9 de Julho de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Gildete Ferreira de Sousa
Secretária Municipal de Saúde

PELA BENEFICIÁRIA

MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA
LTDA:28863972000129
Assinado de forma digital por MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA
Dados: 2024.07.10 09:45:17 -03'00'

Lucas Milazzo de Castro e Silva
CPF nº 672.772.683-34



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Decreto nº 073/2024

Paula

2586
9

PORTARIA Nº. 105/2024-Gab., de 05 de julho de 2024. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Complementar Federal nº. 64, de 18/05/1990, e no requerimento datado de 05 de julho de 2024, R E S O L V E: Art. 1º. EXONERAR, a pedido, do Cargo em Comissão de Superintendente, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas eleições de 2024, o senhor JOSEVAN DOS SANTOS, portador do CPF/MF 251.512.313-91. Parágrafo único. Principiam os efeitos desta Portaria em 05 de julho de 2024. Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024. MERICAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 68fc62bb5cf523385657d02ac8a5c33e

OSIVALDO RIBEIRO DA COSTA

PORTARIA Nº. 106/2024-Gab., de 05 de julho de 2024. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Complementar Federal nº. 64, de 18/05/1990, e no requerimento datado de 05 de julho de 2024, R E S O L V E: Art. 1º. EXONERAR, a pedido, do Cargo em Comissão de Coordenador, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas eleições de 2024, o senhor JOSIVALDO RIBEIRO DA COSTA, portador do CPF/MF 412.593.193.34. Parágrafo único. Principiam os efeitos desta Portaria em 05 de julho de 2024. Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024. MERICAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 82ca5f2b173bfd2e8b7f9a07bfa6e0d6

PORTARIA Nº. 106/2024-GAB., DE 05 DE JULHO DE 2024 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.004/2024

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 018/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para farmácia básica e de uso comum para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.133.838,37 (três milhões, cento e trinta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos)

VIGÊNCIA INICIAL: 9 de julho de 2024

VIGÊNCIA FINAL: 9 de julho de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Saúde CNPJ: 13.863.418/0001-74

LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Centro

CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão

REPRESENTANTE: Gildete Ferreira de Sousa CPF: 049.931.993-17

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CPF/CNPJ: 28.863.972/0001-29

ENDEREÇO: R Nestor Milhomem, 49 BAIRRO: Cidade Nova

CIDADE: João Lisboa ESTADO: Maranhão

CONTATO: (99) 9154-4509 | (99) 8202-1746 E-MAIL: milazzoecavalcantelt@gmail.com

REPRESENTANTE: Lucas Milazzo de Castro e Silva CPF: 672.772.683-34

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item Descrição

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Ácido Acetilsalicílico 100mg	EMS	Comprimidos	75.000	R\$ 0,32	R\$ 24.000,00
2	Ácido Acetilsalicílico 500mg	EMS	Comprimidos	6.000	R\$ 0,24	R\$ 1.440,00
3	ACIDO TRANEXÂMICO 50/5 ML (INJETÁVEL)	HIPOLABOR	Ampolas	3.000	R\$ 4,79	R\$ 14.370,00
4	ACEBROFILINA 10MG/ML FRASCO DE 120ML SUSP. ADULTO	NEO QUIMICA	Frascos	3.000	R\$ 12,46	R\$ 37.380,00
5	ACEBROFILINA 5MG/ML FRASCO DE 120ML SUSP. INFANTIL	NEO QUIMICA	Frascos	3.000	R\$ 9,95	R\$ 29.850,00
6	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	E.M.S	Comprimidos	75.000	R\$ 0,07	R\$ 5.250,00

7	ACIDO ASCÓRBICO 500 mg	E.M.S	Comprimidos 30.000	R\$ 0,33	R\$ 9.900,00
8	ACIDO ASCÓRBICO 100MG (INJETÁVEL)	HYPOFARMA	Caixas 151	R\$ 135,36	R\$ 20.439,36
9	ADRENALINA 1 MG (INJETÁVEL)	HIPOLABOR	Frascos 3.000	R\$ 1,68	R\$ 5.040,00
10	ALBENDAZOL SUSPENSÃO	GEOLAB	Frascos 15.000	R\$ 2,16	R\$ 32.400,00
13	AMPICILINA 250 MG SUSP	PRATI	Frascos 6.000	R\$ 7,87	R\$ 47.220,00
16	AMPICILINA 1 G IM/IV INJETAVEL	PRATI	Frascos 7.500	R\$ 5,50	R\$ 41.250,00
17	AMOXILINA 500MG	E.M.S	Comprimidos 60.000	R\$ 0,29	R\$ 17.400,00
18	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMOXILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos 11.250	R\$ 8,40	R\$ 94.500,00
20	ATENOLOL 25MG CP	MEDLEY	Comprimidos 30.000	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
23	AZITROMICINA SUSP	E.M.S	Frascos 7.500	R\$ 7,99	R\$ 59.925,00
24	ATROPINA 0,25 INJETAVEL	ISOFARMA	Frascos 7.500	R\$ 1,42	R\$ 10.650,00
25	ALDECTONE 25MG	GSK	Caixas 300	R\$ 37,08	R\$ 11.124,00
30	AMBROXOL 30MG SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos 7.500	R\$ 5,16	R\$ 38.700,00
34	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI (INJETÁVEL)	TEUTO	Frascos 7.500	R\$ 4,49	R\$ 33.675,00
36	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (INJETÁVEL)	TEUTO	Frascos 7.500	R\$ 2,65	R\$ 19.875,00
37	CAPTOPRIL 25MG	MEDLEY	Comprimidos 75.000	R\$ 0,06	R\$ 4.500,00
39	CEFALEXINA 250 MG SUSP	ABL	Frascos 7.500	R\$ 5,99	R\$ 44.925,00
40	CEFALEXINA CPS 500MG	ABL	Comprimidos 30.000	R\$ 0,68	R\$ 20.400,00
41	CEFALOTINA SÓDICA 1G (INJETÁVEL)	ABL	Frascos 3.000	R\$ 4,98	R\$ 14.940,00
44	CETOCONAZOL 200 MG	MEDLEY	Comprimidos 15.000	R\$ 0,53	R\$ 7.950,00
45	CETOCONAZOL CREME	E.M.S	Unidades 4.500	R\$ 5,68	R\$ 25.560,00
46	CINARIZINA 25MG CP	HIPOLABOR	Comprimidos 7.500	R\$ 0,30	R\$ 2.250,00
47	CIMETIDINA 200 MG	TEUTO	Comprimidos 22.500	R\$ 0,41	R\$ 9.225,00
48	CIMETIDINA 150 MG INJETAVEL	TEUTO	Frascos 7.500	R\$ 1,65	R\$ 12.375,00
49	CLORAFENICOL INJETAVEL 500 MG	BLAU	Frascos 3.000	R\$ 8,91	R\$ 26.730,00
50	CLORETO DE SÓDIO NACL 10% 10ML	HALEXISTAR	Frascos 1.500	R\$ 0,46	R\$ 690,00
55	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% 0,50% 5 MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	Frascos 4.500	R\$ 9,22	R\$ 41.490,00
56	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/1ML (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos 2.250	R\$ 18,99	R\$ 42.727,50
57	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos 7.500	R\$ 6,97	R\$ 52.275,00
58	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% POMADA 30G	CRISTALIA	Unidades 1.500	R\$ 11,55	R\$ 17.325,00
60	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG (INJETÁVEL)	PRATI	Frascos 3.000	R\$ 5,91	R\$ 17.730,00
61	COMPLEXO B (INJETÁVEL)	HYPOFARMA	Frascos 30.000	R\$ 1,68	R\$ 50.400,00
62	COMPLEXO B SUSP.	HYPOFARMA	Frascos 7.500	R\$ 4,79	R\$ 35.925,00
63	DEXAMETASONA 4 MG	E.M.S	Comprimidos 7.500	R\$ 0,26	R\$ 1.950,00
64	DEXAMETASONA CREME	TEUTO	Unidades 7.500	R\$ 3,19	R\$ 23.925,00
65	DEXAMETASONA XAROPE	TEUTO	Frascos 7.500	R\$ 4,23	R\$ 31.725,00
69	DICLOFENACO RESINATO GOTAS	TEUTO	Frascos 4.500	R\$ 7,17	R\$ 32.265,00
70	DICLOFENACO DE POTASSIO 50ML	TEUTO	Comprimidos 60.000	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
72	DIMENIDRINATO (INJETÁVEL)	TAKEDA	Ampolas 3.000	R\$ 16,60	R\$ 49.800,00
74	DOLANTINA 50MG 2ML IV	ABBVIE	Frascos 4.500	R\$ 2,90	R\$ 13.050,00
75	DOPAMINA (INJETÁVEL) 5MG/10ML	TEUTO	Frascos 4.500	R\$ 2,69	R\$ 12.105,00
76	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML XAROPE 100 ML	PRATI	Frascos 7.500	R\$ 2,45	R\$ 18.375,00
78	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG	PRATI	Comprimidos 75.000	R\$ 0,15	R\$ 11.250,00
79	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GTS 10ML	E.M.S	Frascos 7.500	R\$ 1,34	R\$ 10.050,00
80	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (INJETÁVEL)	E.M.S	Frascos 22.500	R\$ 1,23	R\$ 27.675,00
81	EFORTIL 10MG 1ML	UNIÃO QUÍMICA	Frascos 3.000	R\$ 1,95	R\$ 5.850,00
82	FUROSEMIDA CP 40MG	NEO QUÍMICA	Comprimidos 30.000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
84	GENTAMICINA 40MG 1ML	FRESENIUS	Frascos 15.000	R\$ 2,39	R\$ 35.850,00
86	GENTAMICINA 80MG 2ML	FRESENIUS	Frascos 15.000	R\$ 3,13	R\$ 46.950,00
89	ERITROMICINA SUSPENSÃO 50MG	PRATI	Frascos 3.750	R\$ 7,08	R\$ 26.550,00
100	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	NEO QUÍMICA	Comprimidos 120.000	R\$ 0,09	R\$ 10.800,00
101	Saccharomyces cerevisiae (FLORAX PEDIATRICO) 5ML	HEBRON	Frascos 3.750	R\$ 2,30	R\$ 8.625,00
102	HEPARINA SÓDICA 5.00 UI/ML FR 5 ML	CRISTALIA	Frascos 3.000	R\$ 19,58	R\$ 58.740,00
103	FUROSEMIDA 20MG / 2ML (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos 12.000	R\$ 0,74	R\$ 8.880,00
104	HIDROCORTISONA 100MG (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos 7.500	R\$ 4,15	R\$ 31.125,00
106	IODETO DE POTASSIO SUSPENSÃO	BELFAR	Frascos 4.500	R\$ 5,98	R\$ 26.910,00
107	IBUPROFENO GTS	MEDLEY	Frascos 7.500	R\$ 4,41	R\$ 33.075,00
108	IBUPROFENO 300MG	MEDLEY	Comprimidos 45.000	R\$ 0,20	R\$ 9.000,00
109	IBUPROFENO 600MG	MEDLEY	Comprimidos 45.000	R\$ 0,22	R\$ 9.900,00
110	Dinitrato de isorbida (ISORDIL) 5 MG	E.M.S	Comprimidos 3.000	R\$ 0,28	R\$ 840,00
112	ITRACONAZOL 100MG	E.M.S	Comprimidos 3.000	R\$ 1,59	R\$ 4.770,00
113	LORATADINA SUSPENSÃO	PRATI	Frascos 2.250	R\$ 3,67	R\$ 8.257,50
115	METOCLOPRAMIDA 10MG CP	SANOFI	Comprimidos 7.500	R\$ 0,08	R\$ 600,00
116	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	SANOFI	Frascos 3.750	R\$ 1,95	R\$ 7.312,50
117	MEBENDAZOL 100MG CP	E.M.S	Comprimidos 22.500	R\$ 0,37	R\$ 8.325,00
118	MEBENDAZOL 20MG SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos 10.500	R\$ 4,22	R\$ 44.310,00
119	METILDOPA 250MG CP	E.M.S	Comprimidos 7.500	R\$ 0,55	R\$ 4.125,00

121	METRONIDAZOL 40MG SUSP	NEO QUIMICA	Frascos	7.500	R\$ 7,83	R\$ 58.725,00
124	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL 80G	GEOLAB	Unidades	7.500	R\$ 8,50	R\$ 63.750,00
125	MICONAZOL LOÇÃO 30ML	NEO QUIMICA	Frascos	4.500	R\$ 3,98	R\$ 17.910,00
126	MATERGAN 300MG 1,5ML 2ML	HIPOLABOR	Frascos	150	R\$ 306,83	R\$ 46.024,50
127	METFORMINA 500MG	PRATI	Comprimidos	15.000	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
128	METFORMINA 850MG	PRATI	Comprimidos	120.000	R\$ 0,21	R\$ 25.200,00
132	NIMESULIDA GTS	TEUTO	Frascos	7.500	R\$ 1,90	R\$ 14.250,00
133	NIMESULIDA COMP	TEUTO	Comprimidos	75.000	R\$ 0,11	R\$ 8.250,00
134	NEOMICINA+ BACITRACINA 0,5 10MG	PHARLAB	Unidades	4.500	R\$ 4,52	R\$ 20.340,00
135	NEBIVOLOL 5MG	BIOLAB	Comprimidos	37.500	R\$ 0,60	R\$ 22.500,00
138	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL	E.M.S	Frascos	4.500	R\$ 8,12	R\$ 36.540,00
139	NIFEDIPINO 10MG SUBLINGUAL/CAPSULA	NEO QUIMICA	Comprimidos	7.500	R\$ 0,32	R\$ 2.400,00
141	ÓLEO MINERAL 100% 100ML	UNIÃO QUIMICA	Frascos	4.500	R\$ 4,54	R\$ 20.430,00
143	OMEPRAZOL 40 MG	E.M.S	Comprimidos	60.000	R\$ 0,20	R\$ 12.000,00
144	OXACILINA SODICA 500MG (INJETÁVEL)	BLAU	Frascos	6.000	R\$ 3,85	R\$ 23.100,00
145	OXITOCINA U.I./ML 1ML (INJETÁVEL)	UNIÃO QUIMICA	Frascos	2.250	R\$ 3,89	R\$ 8.752,50
146	PENICILINA CRISTALINA 5000	BLAU	Frascos	3.000	R\$ 12,92	R\$ 38.760,00
147	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO	PRATI	Frascos	6.000	R\$ 4,99	R\$ 29.940,00
148	PARACETAMOL 500MG CP	PRATI	Comprimidos	75.000	R\$ 0,30	R\$ 22.500,00
149	PARACETAMOL GTS 10ML	E.M.S	Frascos	15.000	R\$ 2,05	R\$ 30.750,00
150	Piracetam NOOTROPIL 200MG 5ML	MEDLEY	Frascos	1.200	R\$ 8,26	R\$ 9.912,00
152	PREDNISONA 20MGCOMP.	LEGRAND	Comprimidos	15.000	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
153	PENTOXIFILINA 400MG	E.M.S	Comprimidos	3.000	R\$ 2,08	R\$ 6.240,00
154	PROPRANOLOL 40MG	E.M.S	Comprimidos	9.000	R\$ 0,06	R\$ 540,00
157	PROSTIGMINE 0,5 INJETAVEL	UNIÃO QUIMICA	Frascos	1.500	R\$ 3,26	R\$ 4.890,00
159	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ SOLUÇÃO	NATULAB	Unidades	12.000	R\$ 1,90	R\$ 22.800,00
161	SEVOFLURANO 250ML	CRISTALIA	Unidades	150	R\$ 443,88	R\$ 66.582,00
162	SINVASTATINA 20MG	CRISTALIA	Comprimidos	15.000	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
163	SIMETICONA 40MG CP	MEDLEY	Comprimidos	15.000	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00
164	SIMETICONA GTS 75 MG/ML	E.M.S	Frascos	4.500	R\$ 2,54	R\$ 11.430,00
185	SORO RINGER SIMPLES 500ML	HALEXISTAR	Unidades	4.500	R\$ 8,45	R\$ 38.025,00
186	SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRINA 50ML SUSP	TEUTO	Frascos	7.500	R\$ 4,68	R\$ 35.100,00
187	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 100ML SUSP [	TEUTO	Frascos	9.000	R\$ 4,67	R\$ 42.030,00
190	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML	ISOFARMA	Frascos	1.500	R\$ 6,09	R\$ 9.135,00
191	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML	ISOFARMA	Frascos	1.500	R\$ 6,66	R\$ 9.990,00
192	SULFATO FERROSO 25MG SOLUÇÃO	NATULAB	Frascos	15.000	R\$ 3,41	R\$ 51.150,00
194	TENOXICAM 20MG 2ML (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos	1.500	R\$ 8,45	R\$ 12.675,00
196	TRANSAMIM 50MG 5ML	ZYDUS	Frascos	4.500	R\$ 4,27	R\$ 19.215,00
15	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMPICILINA 500 MG	PRATI	Comprimidos	7.500	R\$ 4,63	R\$ 34.725,00
19	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMOXILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos	3.750	R\$ 8,45	R\$ 31.687,50
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AZITROMICINA 500MG CP	PRATI	Comprimidos	18.750	R\$ 1,27	R\$ 23.812,50
29	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMBROXOL 15MG SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos	1.875	R\$ 10,17	R\$ 19.068,75
43	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CEFTRIAXONA 1G (INJETÁVEL)	TEUTO	Frascos	3.000	R\$ 5,22	R\$ 15.660,00
123	[COTA RESERVADA ME/EPP] - METRONIDAZOL 100MG CREME	MEDLEY	Unidades	1.875	R\$ 16,39	R\$ 30.731,25
130	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MESALAZINA 1200MG	RANBAXY	Caixas	361	R\$ 222,66	R\$ 80.380,26
137	[COTA RESERVADA ME/EPP] - NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI	GEOLAB	Unidades	1.875	R\$ 14,15	R\$ 26.531,25
166	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO FISIOLÓGICO 9% 250ML	HALEXISTAR	Unidades	11.250	R\$ 4,45	R\$ 50.062,50
168	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO FISIOLÓGICO 9% 500ML	HALEXISTAR	Unidades	15.000	R\$ 7,97	R\$ 119.550,00
170	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	HALEXISTAR	Unidades	7.500	R\$ 6,92	R\$ 51.900,00
172	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	HALEXISTAR	Unidades	9.375	R\$ 6,95	R\$ 65.156,25
174	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO FISIOLÓGICO 9% 100 ML	HALEXISTAR	Unidades	7.500	R\$ 5,09	R\$ 38.175,00
176	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO GLICOSADO 5% 100ML S.F.	HALEXISTAR	Unidades	5.625	R\$ 3,70	R\$ 20.812,50
178	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO GLICOSADO 5% 250ML	HALEXISTAR	Unidades	5.625	R\$ 5,79	R\$ 32.568,75
182	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO MANITOL 20% 250ML	HALEXISTAR	Unidades	3.000	R\$ 7,97	R\$ 23.910,00
Valor Total						R\$ 3.133.838,37

Itinga do Maranhão - MA, 9 de Julho de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Gildete Ferreira de Sousa
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 073/2024

Lucas Milazzo de Castro e Silva
CPF nº 672.772.683-34

**CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL LPG ITINGA Nº 05/2024 -
RETIFICADO**

CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL LPG ITINGA Nº 05/2024 - RETIFICADO

Art. 8º (Lei complementar LPG nº 195/2022) FOMENTO DE DEMAIS
ATIVIDADES CULTURAIS

**EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE
FOMENTO DE OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS**

ONDE LIA-SE

1. OBJETO

1. OBJETO 1.1 O objeto deste Edital é a premiação de 6 projetos de grupos ou artistas ou movimentos, culturais para o reconhecimento de seus trabalhos e produções artísticas voltadas para manifestações de artes, dança, música, e artes Integradas e folclóricas, incluindo linguagem de cultura popular, cultura de rua e manifestações, artesanatos e projetos culturais livres em atendimento ao Art. 8º (Lei complementar LPG nº 195/2022) fomento de outras atividades culturais.

2.1 O valor total disponibilizado para premiação do objeto deste edital é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) distribuídos nas seguintes categorias:

AGORA LÊ-SE

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a premiação de 7 projetos de grupos ou artistas ou movimentos, culturais para o reconhecimento de seus trabalhos e produções artísticas voltadas para manifestações de artes, dança, música, e artes Integradas e folclóricas, incluindo linguagem de cultura popular, cultura de rua e manifestações, artesanatos e projetos culturais livres em atendimento ao Art. 8º (Lei complementar LPG nº 195/2022) fomento de outras atividades culturais.

2.1 O valor total disponibilizado para premiação do objeto deste edital é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) distribuídos nas seguintes categorias: ONDE LIA-SE

2. VALORES

2.1 Lançamento de editais de Chamamento Público, no total de R\$ 16.000 (dezesseis mil reais) – destinados a premiação de artistas, grupos e cantores com prêmios no valores apresentados nas categorias do item 1.2 e no anexo I deste edital.

AGORA LÊ-SE

2. VALORES

2.1 Lançamento de editais de Chamamento Público, no total de R\$ 14.000 (quatorze mil reais) – destinados a premiação de artistas, grupos e cantores com prêmios no valores apresentados nas categorias do item 1.2 e no anexo I deste edital.

ONDE LIA-SE

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre dez de julho, a dezessete de julho de dois mil e vinte quatro. (10/07 a 17/07 de 2024).

AGORA LÊ-SE

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre onze de julho, a dezessete de julho de dois mil e vinte quatro. (11/07 a 17/07 de 2024).

ONDE LIA-SE

7.1.2. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período indicado no cronograma deste Edital, exclusivamente pelo link a ser disponibilizado na página da Prefeitura de Itinga do Maranhão.

AGORA LÊ-SE

7.1.2. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período

indicado no cronograma deste Edital, diretamente na Secretaria Municipal de Cultura

ONDE LIA-SE

18. CRONOGRAMA

Etapa	Atividade	Data prevista
03	Período de inscrições (online e presencial)	11/07 a 18/07 de 2024

AGORA LÊ-SE

Etapa	Atividade	Data prevista
03	Período de inscrições (presencial)	11/07 a 18/07 de 2024

ONDE LIA-SE

1. RECURSOS DO EDITAL

1.1 O valor total disponibilizado para premiação do objeto deste edital é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) distribuídos nas seguintes categorias:

- I. Um prêmio de Artes, Dança e Cultura Popular Afrodescendente
- II. 03 Prêmio Artista da Música
- III. 02 Prêmio para Instrutor de Música

AGORA LÊ-SE

1. RECURSOS DO EDITAL

1.1 O valor total disponibilizado para premiação do objeto deste edital é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) distribuídos nas seguintes categorias:

- I. Um prêmio de Artes, Dança e Cultura Popular Afrodescendente
- II. 04 Prêmio Artista da Música
- III. 02 Prêmio para Instrutor de Música

ONDE LIA-SE

1. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

1.1. Grupos ou escolas de Danças

Podem concorrer nesta categoria pessoas que desenvolvem projetos ou participam de movimentos Artístico com predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras. Os projetos podem ter como objeto:

01 prêmio de Artes, Dança, capoeira e Cultura Popular Afrodescendente

I. Esta categoria celebra e promove as artes, a dança e a cultura popular afro descendente, com ênfase especial em grupos de capoeira. O prêmio selecionado nesta categoria têm como objetivo incentivar e destacar a riqueza e a diversidade das tradições afro-brasileiras, proporcionando uma manutenção dessa forma de expressão e valorização cultural.

03 Prêmio Artista da Música

II. Descrição: Esta categoria reconhece e celebra a excelência de artistas, cantores, grupos e bandas na área da música. Os prêmios selecionados visam destacar talentos musicais excepcionais, promovendo a diversidade e reconhecimento no cenário musical.

AGORA LÊ-SE

1. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

1. Grupos ou escolas de Danças

Podem concorrer nesta categoria pessoas que desenvolvem projetos ou participam de movimentos Artístico com predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras.

Os projetos podem ter como objeto:

01 prêmio de Artes, Dança, capoeira e Cultura Popular Afrodescendente